

PORTARIA DETRAN/MS "N" N. 010, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre procedimentos para lavratura de Auto de Infração e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de duas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro no que tange às infrações de trânsito, em especial os artigos 161 a 164 e artigo 257;

CONSIDERANDO a necessidade dos Agentes de Trânsito de registrar infrações tipificadas no artigo 164 do Código de Trânsito Brasileiro, ocorridas em vias públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, que na ocorrência das infrações do artigo 162, sem o registro das infrações correspondentes constantes no artigo 164, seja lavrado Auto de Infração Correlacionado, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º - No momento da lavratura do Auto de Infração Correlacionado às infrações do artigo 162, sendo o proprietário o condutor-infrator, não será necessário autuá-lo com as infrações dos artigos 163 e 164.

Art. 3º - O agente responsável pela lavratura do Auto de Infração definido no artigo 1º, será aquele pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/MS, devidamente credenciado por esta Autoridade de Trânsito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente – DETRAN/MS

ANEXO

Tabela com lavratura de Autos de Infrações correspondentes

INFRAÇÕES CORRELACIONADAS			
Auto de Infração		Auto de Infração correlacionado	
Artigo/Código	Descrição	Artigo/Código	Descrição
162, I/ 5010-0	Dirigir veículo sem possuir CNH ou PPD.	164/5118-0	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD.
162, II/ 5029-1	Dirigir com CNH cassada.	164/5126-1	Permitir posse/condução do veículo a pessoa com

			CNH cassada.
162, II/ 5029-2	Dirigir com PPD cassada.	164/5126-2	Permitir posse/condução do veículo a pessoa com PPD cassada.
162, II/ 5029-3	Dirigir com CNH ou PPD suspensa.	164/5126-3	Permitir posse/condução do veículo a pessoa com CNH/PPD com suspensão do direito de dirigir.
162, III/ 5037-1	Dirigir com CNH de categoria diferente da do veículo.	164/5134-1	Permitir posse/condução do veículo a pessoa com CNH de categoria diferente da do veículo.
162, III/ 5037-2	Dirigir com PPD de categoria diferente da do veículo.	164/5134-2	Permitir posse/condução do veículo a pessoa com PPD de categoria diferente da do veículo.
162, V/5045-0	Dirigir com validade da CNH ou PPD vencida há mais de 30 dias.	164/5142-0	Permitir posse/condução do veículo a pessoa com CNH ou PPD vencida há mais de 30 dias.
162, VI/5153-1	Dirigir veículo sem usar lentes corretoras de visão	164/5150-1	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem usar lentes corretoras de visão.
162, VI/5153-2	Dirigir veículo sem usar aparelho auxiliar de audição.	164/5150-2	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem usar aparelho auxiliar de audição.
162, VI/5153-3	Dirigir veículo sem usar aparelho auxiliar de prótese física.	164/5150-3	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem usar aparelho auxiliar de prótese física.
162, VI/5153-4	Dirigir veículo sem adaptações impostas na concessão/renovação da licença para conduzir.	164/5150-4	Permitir posse/condução do veículo sem adaptações impostas na concessão/renovação da licença para conduzir.